



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
[www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br)

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## **Lei Municipal nº 036, de 12 de junho de 1967**

Contrata advogado e dá outros provimentos.

### **O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono ou promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um advogado para defender na justiça o imóvel onde está instalada a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de São José do Sabugi.

Art. 2º. Fica também o sr. Prefeito autorizado a sacar na tesouraria a importância em dinheiro, destinada a ocorrer com as despesas necessárias ao caso em alusão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 12 de junho de 1967

**JOSÉ JAIME DOS SANTOS**

Prefeito